Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Edital do exame de seleção para ingresso no Doutorado em Direito no segundo semestre de 2022

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do CEUB, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Doutorado em Direito, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.

Item 1 - Da titulação

1.1. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado.

O Programa de Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas totais para o Programa de Doutorado em Direito do CEUB, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

Parágrafo único. Não será permitido pleitear mais de uma linha de pesquisa no mesmo processo seletivo.

Item 3 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Doutorado estarão abertas no período de **16 de maio a 06 de junho de 2022**, exclusivamente pelo *site* https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito. Somente serão admitidas as inscrições pela internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até **07 de junho de 2022**. Não haverá devolução da taxa de

Apoio Jurídico CEUB Contratos 04/05/2022

inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase e por qualquer motivo deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária para os pagamentos agendados.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa (https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito), a partir de **08 de junho de 2022.**

Item 4 - Da avaliação dos(das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será realizada em duas etapas distintas, todas de caráter eliminatório, razão pela qual se recomenda especial atenção dos candidatos às datas de cada etapa, para que não percam os prazos, principalmente de depósito do projeto de pesquisa.

4.1. Primeira etapa – Prova escrita – O(A) candidato(a) deverá redigir, por meio de questionário remetido eletronicamente na hora prevista e para o endereço eletrônico indicado pelo candidato, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na bibliografia apresentada no ANEXO I deste edital.

A prova será realizada em **10 de junho de 2022**, das 9h às 12h (horário oficial de Brasília), com possibilidade de consulta, por meio de formulário eletrônico enviado ao candidato por e-mail, minutos antes do início da prova. A avaliação escrita abrangerá questões discursivas e objetivas. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade e remetidos por meio eletrônico e no limite do prazo também indicado na prova.

O candidato **não deverá se identificar na prova. Qualquer indicação de autoria implicará na desclassificação do candidato**. A indicação é somente o número de inscrição no formulário da prova.

Para evitar problemas no recebimento ou envio do formulário, será realizado um evento teste *on-line*, **obrigatório**, no dia **09 de junho de 2022**, a partir das 09h, em que haverá uma simulação de envio, preenchimento e devolução do formulário. Quem não participar do evento teste não poderá participar da prova de seleção. Qualquer problema técnico encontrado no evento teste deverá ser solucionado pelo candidato antes da prova. O objetivo desse evento teste é que o candidato conheça e resolva,

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
05/2022

por sua conta, dificuldades ou problemas técnicos com o uso da plataforma e formulários que serão utilizados no dia da prova.

A relação dos(as) aprovados(as) nesta primeira etapa estará disponível no *site* do Programa (https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito), a partir de **24 de junho de 2022**. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

a) correção gramatical;
b) capacidade de redação clara e consistente;
c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores;
e) amadurecimento intelectual;
f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) - sem transcrição literal ou cópia - sobre as obras dos autores da bibliografia selecionada e;
h) capacidade de associar ideias e os textos-base indicados na bibliografia, conforme ANEXO I.

O(A) candidato(a) terá até o dia **27 de junho de 2022**, para entrar com pedido fundamentado de recurso, por meio de formulário eletrônico. O *link* do formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: mestrado@uniceub.br. Não será fornecido espelho de correção. Nova relação dos aprovados será publicada no *site* https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito até o **dia 29 de junho de 2022.** Dessa decisão não caberá novo recurso.

A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento ou identificação do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da primeira etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida pelo número de questões. As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota final dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete). Não será fornecido espelho da correção da prova.

4.2. Segunda etapa – Projeto e Entrevista – O(A)s candidato(a)s deverão elaborar **projeto de autoria individual** a ser enviado para o endereço eletrônico

Apoio Jurídico CEUB Contratos 16/5/2022

mestrado@uniceub.br, até às **23h59min,** do dia **30 de junho de 2022,** arquivo em formato PDF e cópia do ***curriculum Lattes,*** com indicação de "**PROJETO Doutorado em Direito**" no assunto do e-mail. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria.

O projeto deve ser enviado com, no máximo, 20 (vinte) páginas, estando inclusas na quantidade de páginas as referências, em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e com as seguintes informações na parte pré-textual:

(i) identificação do autor, número de inscrição, contatos telefônicos e endereço eletrônico;

(ii) área de concentração;

(iii) linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula;

(iv) indicação de ao menos 3 (três) professores do Programa que poderiam orientar na **primeira página** do referido projeto, (**a não indicação de ao menos três potenciais orientadores resultará na não homologação do projeto**); e

(v) justificativa da escolha dos orientadores indicados.

A relação dos nomes dos professores do Programa está disponível no *site* https://www.ceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito, em "Corpo Docente".

Além disso, o corpo do projeto deve conter as seguintes partes: (vi) delimitação do tema; (vii) problema de pesquisa (hipótese e objetivos); (viii) aderência ao Programa; (ix) aderência às pesquisas dos professores indicados como potenciais orientadores; (x) justificativa da pesquisa (importância); (xi) estado da arte (revisão bibliográfica); (xii) metodologia proposta para abordar o problema e (xiii) lista de referências citadas, tudo de acordo com as normas da ABNT.

Os projetos que forem homologados serão discutidos e avaliados em conjunto com a entrevista a ser realizada nessa mesma Etapa. Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos: clareza e objetividade do problema jurídico; demonstração da relevância da pesquisa; compatibilidade com a proposta do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; viabilidade e adequação do método proposto para resolver o problema; o estado da arte deve demonstrar a contribuição esperada como resultado final do

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
4/5/2022

trabalho e a sua relação com a produção relacionada do Programa, caso haja. O(a) candidato(a) será penalizado se não cumprir com qualquer uma das orientações indicadas acima, inclusive com referência ao número máximo de páginas.

O(a)s candidato(a)s aprovados na Primeira etapa e cujos projetos tenham sido homologados serão convocados para a realização de entrevista a ser realizada entre os dias **05, 06 e 07 de julho de 2022**, por videoconferência em sistema, utilizando o aplicativo *Google Meet* ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no *site* do Programa (https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito), no dia **04 de julho de 2022.**

Nesta etapa serão avaliados o projeto depositado, conforme instruções acima, e o histórico acadêmico do candidato (*curriculum* Lattes), incluindo seus trabalhos acadêmicos já publicados, bem como o perfil do(a) candidato(a), sua adequação ao Programa, a sua capacidade de expressar e defender o projeto apresentado e o grau de conhecimento jurídico do candidato *vis-à-vis* o curso pretendido. Na apreciação dos candidatos, a Comissão de seleção observará os seguintes critérios, entre outros:

a) A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
b) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados, tanto do ponto de vista de qualidade, como do ponto de vista de coerência;
c) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa, tanto do ponto de vista de capacidade de execução, quanto de disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos dentro dos prazos regimentais; e
d) Domínio do projeto: capacidade de articular e debater o projeto de pesquisa apresentado.

Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da Comissão de seleção, após a realização da Segunda etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará não apenas a apreciação global dos critérios mencionados, mas também o grau de aderência do candidato e de seu projeto ao Programa. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete). Essa avaliação é subjetiva e visa permitir organizar os candidatos por ordem de aderência ao Programa de acordo com a avaliação da Comissão, que será soberana. Em virtude da natureza da avaliação

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
4/05/2022

dessa decisão não caberá qualquer tipo de recurso, nem serão enviados comentários específicos sobre cada projeto.

Item 5 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na primeira etapa (prova escrita) e na segunda etapa (projeto e entrevista). Em caso de empate em uma mesma linha ou área, o critério de desempate será a nota obtida na Primeira etapa.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. Caso haja um desbalanceamento no número de inscritos para cada Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, inclusive por excesso de orientandos, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo critério, dividir os candidatos selecionados por linha ou Área, para que seja mantido o equilíbrio entre elas. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do CEUB.

A relação dos nomes dos candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa (https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito), a partir de **11 de julho de 2022**.

Item 6 – Da matrícula

Dos(as) selecionado(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos, conforme Portaria nº 107/1981 do MEC.

1. Ficha de inscrição (documento disponível no "Espaço Candidato");
2. Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Doutorado;
3. CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (formato JPEG);
5. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter na Secretaria;
6. Declaração da data final para defesa de tese, conforme o caso, será disponibilizada aos aprovados pela Secretaria.

Observação: O período de matrícula será informado no resultado final e de acordo com a entrega da documentação, conforme o item 6.

Apoio Jurídico CEUB Contratos 4/5/2022

A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *site* www.ceub.br/mestrado ou www.ceub.br/doutorado e pode sofrer alterações a qualquer tempo, uma vez que o Programa está sempre em evolução. Ao participar do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste Edital e demais regulamentos aplicáveis, bem como que não faz jus a orientadores, matérias ou conteúdo específicos.

O valor do curso de Doutorado será dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas de **R$ 2.103,02 (dois mil e cento e três reais e dois centavos),** o qual será reajustado anualmente, pelo INPC ou outro que venha a substitui-lo, a partir do 2º semestre de 2023, conforme legislação vigorante. Para a conclusão do curso de Doutorado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do CEUB.
2. É responsabilidade do(a) candidato(a) receber, abrir e salvar arquivo para respostas na área de trabalho do seu computador pessoal, evitando a perda em caso de falta de energia ou falha de sinal, comunicação ou técnica. Ao final, a prova deverá ser salva e remetida pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico indicado.
3. É de responsabilidade do candidato conseguir ingressar na sala virtual para a realização da prova escrita e da entrevista, a partir do *link* divulgado anteriormente, assim como acessar ao formulário para a realização da prova escrita. A instituição não se responsabiliza por dificuldades de conexão dos candidatos, que deverão testar seus equipamentos anteriormente.

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
4/5/2022

4. Na divulgação dos resultados parciais constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e no resultado final, será na ordem de classificação.
5. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
6. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do CEUB, disponíveis no *site* do Programa (https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito).
7. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
8. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 16 de maio de 2022.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
16/5/2022

ANEXO I

As questões serão formuladas a partir do texto ou da relação entre os textos, quando indicados mais de um por área.

TEXTOS

DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A Ilusória Amorfia do Processo Administrativo Sancionador: o Princípio da Instrumentalidade das Formas vs. as Finalidades do Processo, sob o Amparo da Ética, da Moral e da Complexidade. **Direito, Estado e Sociedade**. V. 50, p. 208-232, jan/jun 2017. Disponível em: http://direitoestadosociedade.jur.puc-rio.br/media/artigo%209.pdf.

DEZAN, Sandro Lúcio. Valores axiomáticos para uma justiça do Direito sancionador. Uma metanorma limitadora do poder punitivo do Estado. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 15, n. 44, p. 271-286, jan/jun 2021. Disponível em: https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/667.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. O estado de exceção na experiência constitucional brasileira. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, v. 8, n. 3, p. 286–302, 2016. Disponível em: http://www.revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2016.83.03.

MENDES, Gilmar Ferreira; BUONICORE, Bruno Tadeu; CEOLIN, Guilherme Francisco. Crime fiscal como antecedente da lavagem de dinheiro: desafios práticos e normativos. **Revista Brasileira de Ciências Criminais,** v. 186, ano 29, p. 41-73, dez. 2021.

MONEBHURRUN, Nitish. The corporate duty to contribute to sustainable development from the perspective of investment arbitration. **Asian International Arbitration Journal**, v. 17, n. 2, p. 79–102, 2021. Disponível em: https://kluwerlawonline.com/journalarticle/Asian+International+Arbitration+Journal/17.2/AIAJ2021004.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. O juiz das garantias como caso de erro legístico. **Revista de Informação Legislativa**, v. 57, n. 228, p. 93–114, 2020. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/57/228/ril_v57_n228_p93.

Apoio Jurídico
CEUB
Contratos
645/2022